



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 018, de 21 de julho de 2002.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BANDEIRANTE NO DIA 25 DE JULHO DO CORRENTE ANO, CONFORME ESPECIFICA:**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor,

CONSIDERANDO a tradicional Festa em Comemoração ao dia do Colono e do Motorista, a ser realizada no dia 25 de julho do corrente.

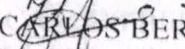
**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de julho do corrente, em razão da realização da tradicional Festa em comemoração ao dia do Colono e Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2003.

  
JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

**Certidão**

A to


Relatório

Certifico que o presente  Processo Licitatório

foi publicado no mural público desta prefeitura

municipal, de 31/07/03 até 28/10/03

conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

  
Responsável

Ana Paula Beckenkamp  
Auxiliar Administrativa